

TERMO DE APOSTILAMENTO 024/SVMA/2018 DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/SVMA/2015 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - E A EMPRESA: OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS - EIRELI - CNPJ Nº 05.448.285/0001-41.

Modalidade Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato, representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, resolve modificar unilateralmente, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO Nº 074/SVMA/2015**, conforme Processo Administrativo nº **2015-0.272.858-0/6027-2018-0000183-9**, que se regerá pela legislação pertinente, Portaria nº 389, de 18 de dezembro de 2017, publicada no D.O.C. de 19/12/2017, com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

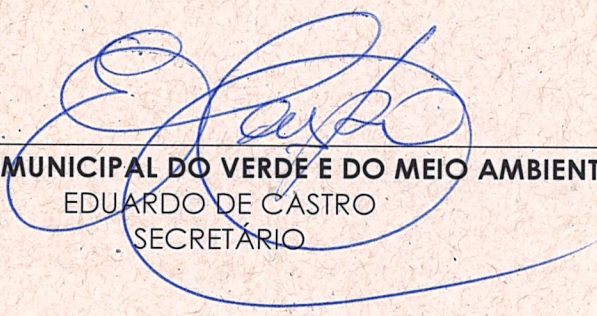
- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 074/SVMA/2015, visando alteração por apostilamento do índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto o valor reajustado de 2,41%, **passou a ser mensal de R\$ 45.531,09** (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e nove centavos) e **anual de R\$ 546.373,04** (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais quatro centavos), **a partir de janeiro de 2018.**

- 1.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, ou renegociação ocorrida pelo Decreto Municipal nº 57.580/17, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 1.3. O índice previsto no item 1.1., poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será Automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato 074/SVMA/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 29 de Junho de 2018.


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO

